
Ministério da Educação

GABINETE DO MINISTRO**PORTARIA Nº 1.765, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2006**

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 73 do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e tendo em vista o Despacho nº 1.718/2006, da Secretaria de Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.005255/2005-87, Registro SAPIEnS nº 20050002403, do Ministério da Educação, bem como a conformidade do regimento da Instituição, proposto em 09 de junho de 2004, e de seu respectivo Plano de Desenvolvimento Institucional, proposto em 16 de junho de 2004, com a legislação aplicável, resolve:

Art. 1º Credenciar a Faculdade Vicentina - FAVI, a ser estabelecido à Rua Jaime Reis, nº 531, Bairro Alto São Francisco, na cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, mantida pela Congregação da Missão Província do Sul, com sede na mesma cidade e Estado.

Art. 2º Nos termos do art. 10, § 7º do referido Decreto, o credenciamento é válido até sessenta dias após a comunicação do resultado da avaliação que integrará o ciclo avaliativo do SINAES, subsequente a este ato, referente à avaliação das instituições de educação superior, realizado em conformidade com o art. 59 e seguintes do mesmo Decreto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD